



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2022

No dia 13 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial nº: 000071/2022**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000103/2022**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 inscrita no CNPJ: 42.595.262/0001-96, com sede na Rua Maria Joaquina, nº: 511, Bairro: Nossa Senhora Das Graças, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-100, neste ato representado pela senhora **Rônia Aparecida Alves de Mendonça**, portador do CPF nº: 876.934.966-53.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659						
0001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, RESISTENTE E DURÁVEL. COR AÇO INOX.	MARTINAZO	15	UNID.	3,00	45,00
0002	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 30 FRASCO COM 90 ML. ISENTA DE IMPUREZAS. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVEM	FARMAX	5	UNID.	3,00	15,00
0003	AGULHA PARA DESENTUPIR FOGAREIRO DE FOGÃO BOA QUALIDADE	LIDER	10	UNID.	3,00	30,00
0004	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COMPOSTO DE 2 LAMINAS	BIC	200	UNID.	2,00	400,00
0008	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. DIMENSÃO: 62CM DE	ARQPLAST	15	UNID.	57,00	855,00
0010	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO. DIMENSÃO: 34CM DE	ARQPLAST	15	UNID.	11,40	171,00
0011	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA, COM BANDEJA EM VIDRO TEMPERADO COM 136 MM DE DIÂMETRO E 35 MM DE ESSES	BALMAK	8	UNID.	1.690,00	13.520,00
0013	BANDEJA PLÁSTICA - DE POLIETILENO, RETANGULAR, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO 50X30 CM.	PLASCONY	5	UNID.	43,00	215,00
0017	BOLSA TÉRMICA, DE BOA	ANTARES	5	UNID.	50,00	250,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	QUALIDADE, COMPRESSA QUENTE E FRIA. CAPACIDADE: 1 LITRO.					
0018	BULE COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM ALÇA.	ASC	5	UNID.	180,00	900,00
0021	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 41 LITROS	ASC	5	UNID.	560,00	2.800,00
0024	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. TAMANHO 59X38X34 CM	ANTARES	30	UNID.	76,00	2.280,00
0025	CAIXA TÉRMICA	ANTARES	5	UNID.	105,00	525,00
0026	CALDEIRÃO ALUMINIO BATIDO 50 LITROS	ASC	5	UNID.	200,00	1.000,00
0027	CALDEIRÃO ALUMINIO BATIDO 70 LITROS	ASC	5	UNID.	390,00	1.950,00
0028	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 95 LITROS	ASC	6	UNID.	400,00	2.400,00
0031	CESTO COM TAMPA.	ANTARES	20	UNID.	55,00	1.100,00
0032	COADOR DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM PANO, BOM ACABAMENTO E BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ARO EM ARAME.	CENTENARIO	30	UNID.	10,00	300,00
0034	COLHER DE SOPA/MESA, EM AÇO INOX. DIÂMETRO 4 CM, DIÂMETRO MAIOR DO CABO 2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA P	MARTINAZO	500	UNID.	2,50	1.250,00
0036	COLHER INFANTIL AÇO INOX, ESPESSURA 1,2MM	MARTINAZO	200	UNID.	3,49	698,00
0038	CONJUNTO DE TAÇAS, PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 06 UNIDADES COM 300ML CADA.	NADIR	12	UNID.	55,00	660,00
0039	COPO PLÁSTICO – DE POLIPROPILENO, (NÃO COTA PS) BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE, AT	PLASCONY	8	UNID.	24,00	192,00
0040	COPO, TIPO AMERICANO, MULTIUSO, TRADICIONAL, VIDRO TRANSPARENTE,	NADIR	20	CX C/ 24	41,90	838,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	CANELADO, FORMATO REDONDO, COM CAPA					
0041	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, DIMENSÕES 1	LIDER	8	UNID.	15,00	120,00
0045	ESCORREDOR DE LOUÇAS.	ASC	10	UNID.	44,00	440,00
0046	ESCORREDOR DE MACARRÃO/ARROZ.	ASC	10	UNID.	150,00	1.500,00
0047	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL – DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS,	CONDOR	30	UNID.	4,00	120,00
0050	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 23 CM DE COMPRIMENTO, 0,11 KG DE PESO UNITÁRIO.	MARTINAZO	100	UNID.	4,00	400,00
0053	FERVEDOR - DE ALUMÍNIO, PRÁTICO.	ASC	10	UNID.	39,00	390,00
0055	FERVEDOR DE ALUMINIO MEDIO.	ASC	8	UNID.	34,00	272,00
0058	FÓSFORO.	GOBOARDI	60	CX	4,00	240,00
0059	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 19,90X2,80X2,30 CM. (CXLXA)	MARTINAZI	300	UNID.	2,60	780,00
0060	GARRAFA PARA CAFE TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTE, ROSCAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM POLIPR	MOOR	30	UNID.	30,00	900,00
0061	GARRAFA PARA CAFE TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTE, ROSCAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM POLIPR	INVICTA	10	UNID.	85,00	850,00
0063	ISQUEIRO COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. SIMILAR	BIC	80	UNID.	4,00	320,00
0066	JOGO 5 LATAS DE MANTIMENTOS GRANDES, ALUMINIO REFORÇADO, COM	ASC	5	KIT	84,00	420,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	TAMPA, 24 A 35 CM					
0067	JOGO DE PAINÉIS, ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO, GROSSO, 05 PEÇA, COM TAMPA TAMANHO 16AO 24	ASC	5	KIT	210,00	1.050,00
0073	LIXEIRA - FABRICADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA EMBUTIDA E	ANTARES	30	UNID.	148,00	4.440,00
0081	PAINÉIS DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, INDICADOR DE PRESSÃO, TECNOLOGIA TURB	PAINÉIS	3	UNID.	76,00	228,00
0082	PAINÉIS DE PRESSÃO.	PAINÉIS	3	UNID.	135,00	405,00
0083	PAINÉIS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM TAMPA. NUMERO 32.	ASC	5	UNID.	110,00	550,00
0084	PAINÉIS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM TAMPA. NUMERO 35.	ASC	5	UNID.	160,00	800,00
0087	PAINÉIS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM TAMPA. NUMERO 45.	ASC	5	UNID.	370,00	1.850,00
0088	PAINÉIS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM TAMPA. NUMERO 50.	ASC	5	UNID.	410,00	2.050,00
0094	PORTA TALHERES, EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROX. 30CM X 26CM X 5CM.	PLASCONY	10	UNID.	20,00	200,00
0100	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, LISO, TRANSPARENTE, SEM FRISO, FUNDO, UTILIZADO PARA REFEIÇÃO.	NADIR FIQUEREDO	400	UNID.	7,00	2.800,00
0101	PREGADOR DE ROUPAS.	LIDER	50	PCT	3,49	174,50
0105	RODO PEQUENO PARA PIA COM APROXIMADAMENTE 14 CM, EM POLIPROPILENO, PARA LIMPEZA GERAL	VARRE BEM	10	UNID.	5,00	50,00
0108	SOCADOR/ PILÃO, GRANDE, PARA TRITURAR ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA DA PAREDE DO PILÃO: 4MM,	ASC	15	UNID.	49,90	748,50
0109	SUPORTE PARA COLOCAR	ASC	10	UNID.	65,00	650,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	COPOS.					
0111	SUORTE PARA GALÃO.	ANTARES	10	UNID.	37,00	370,00
0112	TÁBUA DE CORTE, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE. DIMENSÃO: 33X25 CM.	ARQUIPLAST	15	UNID.	24,00	360,00
0113	TABULEIRO EM ALUNINIO.	ASC	20	UNID.	140,00	2.800,00
0117	XICARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, COMPOSIÇÃO EM PORCELANA, COM ALÇA. CAPACIDADE 50 ML COM 6 XICARAS	PORCELANA	15	CJ	78,00	1.170,00
					Total do Fornecedor: 59.842,00	
					Total Geral: 59.842,00	

VALOR TOTAL DE LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R\$ 59.842,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017.

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail: prefeituranotafiscal@outlook.com, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	56	1.00.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	155	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	198	1.19.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	243	1.00.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL			
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	359	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.54.00 1.55.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	406	1.02.00 1.54.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	495	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	529	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	515	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	547	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	552	1.00.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000071/2022**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, em até 5 (Cinco) dias corridos contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000071/2022** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, 13 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02**

**LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659
CNPJ: 42.595.262/0001-96
RÔNIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA
CPF Nº: 876.934.966-53
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____